



## RESOLUÇÃO CREMEB Nº 370/2020

(Publicada no DOU de 09/02/2021, Seção: 1, p. 56.)

(REVOGADA pela [Resolução CREMEB Nº 379/2022](#))

**Altera o artigo 1º da [Resolução CREMEB 364/2020](#),  
publicada no D.O.U. de 31 de março de 2020,  
Seção I, p. 86.**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA – CREMEB, no uso das atribuições conferidas pela [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#), de 19 de julho de 1958, e [Decreto nº 6.821](#), de 14 de abril de 2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da [Lei nº. 11.000](#), de 15 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2004, que inclui a alínea “I” ao artigo 5º da Lei nº. 3.268, de 30 de setembro de 1957;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto na [Resolução CFM nº 2.175/2017](#), que em seu art. 8º estabelece que os Conselhos Regionais de Medicina, por resolução própria, deverão estipular o valor da diária, os valores e quantidades do jeton e auxílio de representação, conforme sua disponibilidade orçamentária e financeira, instituindo-se o devido mecanismo de controle.

**CONSIDERANDO** a decisão de Reunião de Diretoria realizada no dia 23 de outubro de 2020.

**CONSIDERANDO** a decisão do Tribunal de Contas da União, exarada em 10 de dezembro de 2019, que estendeu para todos os conselhos de fiscalização profissional os efeitos suspensivos dos itens 9.1, 9.4 e 9.7 do [Acórdão 1.925/2019-TCU-Plenário](#).

**CONSIDERANDO**, ainda, decisão do Plenário em Sessão realizada no dia 17 de dezembro de 2020.



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o artigo 1º da [Resolução Cremeb nº 364/2020](#) que passa a ter a seguinte redação: Os valores pagos a Conselheiros efetivos e suplentes do CREMEB, Delegados Regionais, Representantes, Consultores, Assessores, Servidores ou convidados do CREMEB a título de indenização serão: I - Diárias nacionais: R\$640,00 (seiscientos e quarenta reais); II - Jeton: R\$600,00 (seiscientos reais) e III - Auxílio Representação Conselheiros, Delegados Regionais e Representantes de Delegacias Regionais: R\$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais).

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo retroagir seus efeitos ao dia 01.12.2020 e será publicada no Diário Oficial da União.

Salvador, 17 de dezembro de 2020

**Teresa Cristina Santos Maltez**

Presidente

**Raimundo Teixeira da Costa**

Tesoureiro



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Justifica-se a emissão de resolução em cumprimento ao disposto no art. 8º da Resolução CFM 2175/2017 que estabelece que o valor da diária, os valores e quantidades do jeton e auxílio de representação, deverão ser estipulados pelos Conselhos Regionais de Medicina, através de resolução própria, conforme sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Deste modo o que se propõe é a alteração da Resolução Cremeb nº 364/2020, para equiparar os valores relativos ao Auxílio Representação dos Delegados Regionais aos dos Conselheiros deste Regional, considerando a relevância e similaridade das atividades exercidas pelos mesmos.

Salvador 17 de dezembro de 2020

**Cons. Raimundo Teixeira da Costa**

Tesoureiro